



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 13753, DE 04 DE MARÇO DE 2016**

Institui a Carteira de Identidade Funcional aos servidores públicos municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 61.139/2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional aos servidores públicos municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§1º As carteiras de que trata este artigo somente poderão ser emitidas mediante a apresentação da carteira de identidade do servidor público expedida pelos órgãos públicos civis ou militares competentes.

§2º Em caso de extravio ou roubo, o servidor público fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência ao órgão emissor.

§3º Poderá ser expedida carteira de identidade funcional aos contratados, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, quando a sua identificação funcional for imprescindível para o exercício das atividades.

**Art. 2º** Os modelos, as características e demais critérios para a emissão e uso do cartão de identidade funcional para os servidores públicos lotados na Defesa Civil de Taubaté serão aprovados pelo Secretário de Segurança Pública Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL**  
**Secretário de Segurança Pública Municipal**

**MARCUS VINÍCIUS ORTIZ QUERIDO**  
**Diretor de Segurança e Defesa do Cidadão**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**